



Prefeitura Municipal de Nova Odessa  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 342, DE 26 DE SETEMBRO DE 1958,

"Que abre créditos suplementares".

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

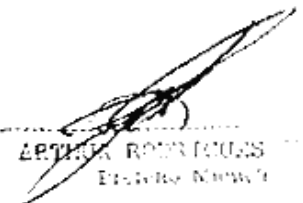
Art. 1º) - Fica aberto no Serviço da Fazenda, um crédito suplementar no valor de ~~R\$~~-15.500,00 (quinze mil e quinhentos cruzeiros novos), às seguintes dotações orçamentárias:

64.	3.1.2.0.97	.....	<del>R\$</del> -	10.000,00
52.	3.1.3.0.91	.....	<del>R\$</del> -	5.000,00
34.	3.2.1.3.62	.....	<del>R\$</del> -	<u>500,00</u>
			<del>R\$</del> -	15.500,00 ✓

Art. 2º) - Os créditos suplementares abertos por esta Lei, serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 26m de Setembro de 1958.

  
ARTHUR RODRIGUES AZENHA  
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.

  
PAULO F. DE M. ALMEIDA  
Secretário Municipal